

MUNICÍPIO DE GUARAPARI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ATA DE REUNIÃO REALIZADA PARA CONFERÊNCIA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CONCORRENCIA PUBLICA Nº 008/2020, PROCESSO Nº 15142/2020.

Às 14:00h (duas horas) do dia 08 de outubro de 2020, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, da Prefeitura Municipal de Guarapari - ES, nomeada pelo Decreto nº 174/2020, composta dos seguintes membros: Larissa Bravin de Oliveira — Secretária, Karoline Tobias Puppin — Membro Suplente, Attila Teixeira Fialho — Membro e Contador e Emanuel de Oliveira Vieira — Membro Técnico, para abertura e conferencia dos Envelopes de Habilitação, relativo ao certame da Concorrência Pública nº 008/2020, processo nº 15.142/2020, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO DE VIAS DE LIGAÇÃO DA COMUNIDADE DE TARTARUGA AO FÓRUM MUNICIPAL, NO BAIRRO MUQUIÇABA, NESTE MUNICÍPIO, conforme solicitação da Secretária Municipal de Obras - SEMOP, será conferida a habilitação das empresas:

- 01) COENGE CONSTRUTORA LTDA EPP
- 02) CONSTRUTORA AVENIDA LTDA
- 03) C.S. COSTA COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI
- 04) JEANSTEEL CONSTRUTORA EIRELI
- 05) ABBEY CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA
- 06) W.G. RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA
- 07) AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Dada a palavra a Secretária, a mesma deu início passando os envelopes de habilitação e proposta econômica para conferencia e assinatura dos membros presentes. Ato continuo foram abertos os envelopes de habilitação e passado para conferencia e assinatura de todos os membros presentes. A empresa JEANSTEEL CONSTRUTORA EIRELI foi INABILITADA pois não foi localizado no atestado de capacidade técnica serviços de pavimentação asfáltica. A empresa C.S. COSTA COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI apresentou a Certidão Simplificada da Junta Comercia vencida, com mais de 90 (noventa) dias, descumprindo o item 3.11, "b" do Edital, deixando de beneficiar-se na forma do disposto na Lei Complementar nº 147/2014, da mesma forma, apresentou Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual vencida em 10/09/2020 e também deixou de apresentar a Declaração de Inidoneidade, estando INABILITADA por descumprimento ao item 5.2. "b" e 5.6. "b" do Edital. As demais empresas restaram habilitadas. O resultado da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios, quando será aberto prazo para interposição de Recursos. Nada mais tendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão presentes.

LARISSA BRAVIN DE OLIVEIRA SECRETARIA ATTILA TEIXEIRA FILAHO
CONTADOR

KAROLINE TOBIAS PUPPIN MEMBRO SUPLENTE EMANUEL DE OLVEIRA VEIRA MEMBRO TÉCNICO

ATA CP № 008/2020 Página 1 de 1